



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

EMENDA ADITIVA Nº 9 /2023, AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023

O vereador que está subscrevendo, nos termos regimentais, propõe a seguinte emenda aditiva.

Art. 1º - Incluir o parágrafo único, ao artigo 1º do Projeto de lei nº 15, de 12 de abril de 2023, que terá a seguinte redação:

Art. 1º ...

“Parágrafo Único - São objetivos da Guarda Municipal preservar pela segurança dos alunos, professores, diretores, coordenadores, patrimônio público em geral e os demais servidores, prestadores de serviços e familiares que frequentam as referidas unidades escolares”.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito, 25 de maio de 2023.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA

Camara Mun. de Granito
CNPJ. 11.474.954/0001-52
Av. José Saraiva Xavier, 151
Recebido: 26/05/2023
[Assinatura]